



CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOCTORADO (PIPD)

O Programa de Pós-Graduação (PPG) em Fitopatologia da Universidade Federal de Viçosa torna público o processo seletivo interno para 01 (uma) bolsa de Pós-Doutorado, financiada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme regulamentado pela Portaria CAPES Nº 282, de 04 de setembro de 2024.

1. Objetivo: O Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD) tem como objetivo promover pesquisas de excelência e fortalecer grupos de pesquisa no Brasil, além de incentivar a inserção de pesquisadores em atividades de ensino e pesquisa. O programa também visa a internacionalização dos programas de pós-graduação incentivando a realização de estágio pós-doutoral no exterior.

2. Da Bolsa: A bolsa será concedida, mensalmente, pela CAPES e será no valor de R\$5.200,00 (Cinco Mil e Duzentos Reais) com previsão de implementação a partir de agosto de 2026. A duração da bolsa será de até 12 (doze) meses a contar da data da sua implementação, podendo ser renovada por igual período. A renovação da bolsa será condicionada à avaliação da qualidade e do conteúdo dos relatórios pelo Comitê de Acompanhamento por ocasião da renovação. Relatórios mal preparados e com insuficiência de resultados relativos às metas estabelecidas, sem justificativa convincente, serão levados em consideração para que a bolsa não seja renovada.

3. Pré-requisitos para Inscrição

- a. Possuir título de doutor, obtido há no máximo 7 anos, quando da implementação da bolsa. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pela Comissão Coordenadora do PPG-Fitopatologia;
- b. O candidato não poderá ser beneficiário de outra bolsa de pós-doutorado proveniente de recursos públicos federais.



4. Deveres do Bolsista

- a. Executar as atividades previstas no plano de trabalho;
- b. Preparar propostas de pesquisa para submissão aos editais públicos;
- c. Preparar os relatórios e prestações de contas solicitadas pela CAPES;
- d. Auxiliar nas disciplinas de graduação do Departamento de Fitopatologia e/ou de pós-graduação do PPG-Fitopatologia;
- e. Atuar como coorientador de estudantes de pós-graduação;
- f. Auxiliar nos processos seletivos do PPG-Fitopatologia e elaboração do Relatório Sucupira.

5. Período de Inscrição

As inscrições serão realizadas das 08:00 horas do dia 10 de julho de 2026 até às 23h59min do dia 06 de agosto de 2026.

6. Documentos Necessários para Inscrição

- a. Documentos de identificação (RG, CPF, etc.);
- b. Diploma de doutorado ou comprovante de conclusão, como ata de defesa;
- c. Currículo Lattes atualizado;
- d. Plano de Trabalho com, no máximo, três páginas, constando o título do projeto, os objetivos, justificativa, resultados esperados, metodologia resumida e detalhamento das atividades de pesquisa e ensino a serem realizadas durante o período de vigência da bolsa.
- e. Carta de anuência do supervisor do bolsista.

Os candidatos deverão enviar os documentos em formato PDF para o e-mail pos.fitopatologia@ufv.br

A documentação deverá estar legível e completa, sendo de total responsabilidade do candidato o envio correto dos documentos.

7. Seleção



A seleção do(a) bolsista será realizada por uma comissão composta por orientadores do PPG-Fitopatologia. Essa Comissão avaliará o Plano de Trabalho (40%) e a Produção Científica do(a) candidato(a) (40%) e do(a) orientador(a) (20%) nos últimos cinco (05) anos. Para os orientadores do PPG-Fitopatologia, serão consideradas apenas as publicações originadas das dissertações e ou teses dos orientados e ex-orientados. A critério da banca avaliadora, para subsídio à avaliação, poderão ser realizadas entrevistas de até 20 minutos, via Google Meet, com os candidatos, para apresentação e avaliação do Plano de Trabalho. Os candidatos convocados serão comunicados por meio da página oficial do Programa e/ou pelo e-mail informado no ato da inscrição, com antecedência mínima de 4 (quatro) dias corridos, contendo a data, o horário e o link de acesso à entrevista.

A ausência de qualquer documento exigido neste Edital ou a obtenção de nota inferior a 70 pontos levará à desclassificação do candidato no processo seletivo.

8. Divulgação do Resultado

O resultado final será divulgado no dia 13 de agosto de 2026 por e-mail e na página do PPG-Fitopatologia (<https://www.dfp.ufv.br/pos/>).

A classificação será composta por:

- a) Aprovado (candidato com maior pontuação);
 - b) Demais candidatos: suplentes (em ordem decrescente de classificação) ou desclassificados.
- Caso haja desistência do candidato aprovado após a implementação da bolsa, essa poderá ser implementada para o candidato suplente obedecendo a ordem de classificação dos mesmos.

9. Disposições Finais.

A bolsa poderá ser suspensa se houver descumprimento das regras estabelecidas na Portaria CAPES nº 282, de 4 de Setembro de 2024 ou do presente edital. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do PPG-Fitopatologia.

Viçosa, 10 de julho de 2026.

Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia
Departamento de Fitopatologia - Universidade Federal de Viçosa